|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 333/2013**

reconhecE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ministrado no centro educacional futura, localizaDO NA RUA SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Nº 19, BODOCONGÓ, na cidade de CAMPINA GRANDE - PB, mantido pOR VALERIA SANTOS ALEXANDRE BELO- ME – CNPJ 03.111.827/0001-60.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 250/2013, exarado no Processo nº 0015928-7/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer, pelo período de 06 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrado no Centro Educacional Futura, localizado na cidade de Campina Grande - PB, mantido por Valeria Santos Alexandre Belo- ME – CNPJ 03.111.827/0001-60.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados anteriormente até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 11 de dezembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

# JOSÉ FRANCISCO DE MELO NETO

# Relator